



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00057

LEI Nº 1 363, DE 03 DE SETEMBRO DE 1 979

" OFICIALIZA A OLIMPÍADA ESTUDANTIL CRUZEIRENSE".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA OFICIALIZADA A OLIMPÍADA ESTUDANTIL CRUZEIRENSE, A REALIZAR-SE, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MES DE SETEMBRO, COM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO 1º E 2º GRAUS DAS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 1 979

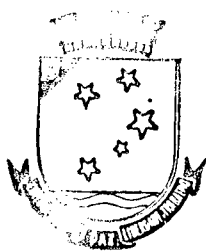

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1 979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº 1908/1	
Livro 4/4	Fls. 054
Data 17/09/1979	
- Responsável -	

Ofício nº 090/79 - PROJUR -

CRUZEIRO, 10 DE SETEMBRO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCÍLIA., A FIM DE ENCAMINHAR CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.361, 1.362, 1.363 E 1.364.

NA OPORTUNIDADE RENOVO OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP